

**PORTARIA Nº 0743/2019/CRMV-SC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**

Fixa a carga horária de estágio no CRMV-SC e o valor pago a título de bolsa

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o valor pago a título de bolsa para estagiários, cuja jornada de atividade em estágio seja de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme a escolaridade, em:

- I - Estágio de ensino superior: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
- II - Estágio de ensino médio: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O estagiário receberá a título de complementação da bolsa, um auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês

Art. 3º Estagiários de nível superior poderão estender sua jornada de atividade de estágio em até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, desde que seja de interesse e necessidade do CRMV-SC e competência constatada do estagiário, com valor da bolsa acompanhando proporcionalmente as horas adicionais definidas no art. 1º

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRMV-SC nº 0692/2018, de 1.º de agosto de 2018.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Méd. Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves**  
Presidente  
CRMV-SC nº 3355